



Valide aqui a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **56.440**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 01 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA RITA III"**, composta de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UM) VARANDA E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, com área coberta padrão de **58,65m²**, área descoberta de **91,35m²**, área privativa real de **150,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,5000%**; situada no **Lote nº 07, da Quadra 18** no Loteamento **PARQUE SANTA RITA DE CÁSSIA**, desta Comarca, Lote com área total de 300,00m². **PROPRIETÁRIA: ALICE MARIA LITRAN DOS SANTOS**, brasileira, solteira, bancária, portadora do **RG nº 1.118.296-SESP/DF** e **CPF nº 358.541.381-15**, residente e domiciliada na Quadra 14, Casa 29, Etapa A, Valparaíso de Goiás/GO. **REGISTRO ANTERIOR: R1 da Matrícula nº 49.902**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 19 de novembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av1-56.440 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 364/2012**, expedida em 02/10/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000482012-08021588** emitida no dia 11/10/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av2 da matrícula nº 49.902**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-56.440 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SYVAQ-P39WX-QA575-FGNFJ>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

de o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R3 da matrícula nº 49.902**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
Av3-56.440 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **2.735, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
R4-56.440. Protocolo nº 50.691 de 23/05/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 30/04/2013 a proprietaria acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LEANDRO MARCELINO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador da **CI nº 2866476-SSP/DF** e **CPF nº 028.233.991-43**, residente e domiciliado na QR 517, Conjunto H, Lote 19, Santa Maria/DF; pelo preço de R\$97.000,00 sendo R\$5.984,48 já pagos com Recursos Próprios e R\$4.975,00, desconto Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2.274.814, emitido em 21/05/2013, sob valor tributável de R\$97.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2013, e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 27 de Maio de 2013. O Oficial Respondente.

=====
R5-56.440. Protocolo nº 50.691 de 23/05/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato, que o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$86.040,52 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 30/05/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$658,19. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$97.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 27 de Maio de 2013. O Oficial Respondente.

=====
Av-6=56.440 - Protocolo nº 134.190, de 14/02/2023 (ONR - IN00775177C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 31/10/2022, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de sua obrigação contratual. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 28/07/2022, o mutuário assinou a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 103.231,02. Fundos estaduais: R\$ 126,88. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SYVAQ-P39WX-QA575-FGNFJ>



Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 16/02/2023. A Substituta

Av-7=56.440 - Protocolo n° 134.190, de 14/02/2023 (ONR - IN00775177C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=56.440. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 16/02/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 22 de fevereiro de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32
 Taxa Judiciária... R\$ 18,29
 Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §1°)
 ISS..... R\$ 4,17
 (Lei Est. n° 19.191/2015-Art°15 §3°)
TOTAL..... R\$ 123,49



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO
DEGOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392302212183334420006

Consulte este selo em :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SYVAQ-P39WX-QA575-FGNFJ>